



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 04 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar para aquisição de equipamentos, maquinários e mobiliário em atendimento à demanda do Departamento de Cultura.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
20600	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.721.473,24

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	20600			50.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.0000000	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 50.000,00



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	20600			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 50.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar para aquisição de equipamentos, maquinários e mobiliário em atendimento à demanda do Departamento de Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 014/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinar para aquisição de equipamentos, maquinários e mobiliário em atendimento à demanda do Departamento de Cultura., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de fevereiro de 2026.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

Memorando 3.382/2026

Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Rafaela S. SECULTUR-DCULT

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SECULTUR-DCULT

SEFAZ-ASOG

SECULTUR-GAB

03/02/2026 15:31

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPLEMENTAÇÃO

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar o Projeto de Lei de Crédito Especial Suplementar Nº 004/SECULTUR/2026 (Anexo), para "**Suplementação da Dotação Orçamentária 2060**", para transferência de saldo orçamentário.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Rafaela Gomes Dos Santos

Chefe de Depto de Cultura - SECULTUR

Ramal 8513

[illegible]

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2026 15:31:33

Rafaela Gomes Dos Santos **SECULTUR-DCULT** solicitou a assinatura de **Wellington Machado Rondon** em Memorando 3.382/2026 .

Assinado

03/02/2026 16:30:06

Wellington Machado Rondon **SECULTUR-GAB** assinou digitalmente **Memorando 3.382/2026**
com o certificado **WELINGTON MACHADO RONDON** CPF **034.XXX.XXX-94** conforme **MP nº**
2.200/2001.

Assinado por Zé da Redação do **WELINGHER MAGAZINE** RONDON CPF 034.XXX.XXX-94.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/02/2026 09:36:53 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por ELESSANDRO WELTON FARIAS CHADDO RONDON e/ou ANDRE WILBERTO MAGALHÃES RONDON CPF 034.XXX.XXX-94.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao> ou informe o código 42397EA87F9C3AE9413549C8

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº:	004/SECULTUR/2026	Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	(x) Suplementar			(x) Especial		
Justificativa da Suplementação: A presente proposta visa atender a transferências entre fichas da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2060 “Gestão da Cultura Municipal”, para aquisição de equipamentos, maquinários e mobiliário em atendimento as demandas do Departamento de Cultura.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2060	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura Municipal	09	09	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2060	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
1708	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	50.000,00	50.000,00
Total da Suplementação						50.000,00
Justificativa da Redução: Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2060	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura Municipal	09	09	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2060	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
1700	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	50.000,00	50.000,00
Total da Redução						50.000,00

Tangará da Serra - MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CA38-7010-8534-3223>



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2060	09	09	-

Tangará da Serra-MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0029 - MAIS CULTURA

20600 - GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1694	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	356.120,71	356.120,71	12.162,40	12.162,40	12.162,40	0,00	343.958,31
1695	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	655.163,45	655.163,45	50.423,59	50.423,59	50.423,59	0,00	604.739,86
1696	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	55.172,42	55.172,42	3.537,36	3.537,36	0,00	0,00	51.635,06
1697	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1698	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	69.452,18	69.452,18	4.671,48	4.671,48	0,00	0,00	64.780,70
1700	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	180.000,00	180.000,00	717,45	0,00	0,00	38.797,83	140.484,72
1701	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	51.400,00	8.600,00
1703	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	250.000,00	210.000,00	28.091,30	0,00	0,00	54.932,00	126.970,70
1707	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	1.500,00	0,00	0,00	4.000,00	14.500,00
1704	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	7.980,00	0,00	0,00	9.360,40	2.659,60
1706	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11500	00000000000000	8.910,48	8.910,48	0,00	0,00	0,00	1.782,10	7.128,38
1705	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	30,00	120,00
1708	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.271,00	5.729,00
1699	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875,00	15.125,00
1702	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	24.504,00	24.504,00	0,00	0,00	0,00	4.900,80	19.603,20
1755	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11500	00000000000000	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL (Qtd: (16))					1.721.473,24	1.721.473,24	109.083,58	70.794,83	62.585,99	174.349,13	1.438.040,83
Qtd: (16) TOTAL PROGRAMA : 0029 - MAIS CULTURA					1.721.473,24	1.721.473,24	109.083,58	70.794,83	62.585,99	174.349,13	1.438.040,83
Qtd: (16) TOTAL SUBFUNÇÃO : 392 - DIFUSÃO CULTURAL					1.721.473,24	1.721.473,24	109.083,58	70.794,83	62.585,99	174.349,13	1.438.040,83
Qtd: (16) TOTAL FUNÇÃO : 13 - CULTURA					1.721.473,24	1.721.473,24	109.083,58	70.794,83	62.585,99	174.349,13	1.438.040,83
Qtd: (16) TOTAL UNIDADE : 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					1.721.473,24	1.721.473,24	109.083,58	70.794,83	62.585,99	174.349,13	1.438.040,83
Qtd: (16) TOTAL ORGÃO : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					1.721.473,24	1.721.473,24	109.083,58	70.794,83	62.585,99	174.349,13	1.438.040,83
Qtd. total 16					1.721.473,24	1.721.473,24	109.083,58	70.794,83	62.585,99	174.349,13	1.438.040,83



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
FEVEREIRO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 117476/2026 Ficha: 1700 Número: 117476 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 13.392.0029.2.060 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	140.484,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	50.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	90.484,72

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	50000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

BLOQUEIO PARA PLO 014/2026

TANGARÁ DA SERRA, 4 de Fevereiro de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CA38-7010-8534-3223>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA38-7010-8534-3223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 05/02/2026 07:55:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/02/2026 17:15:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CA38-7010-8534-3223>